



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 11650/2024

EMENTA: CONTROLE INTERNO. FISCALIZAÇÃO. ATO DE ADMISSÃO. ATENDENTE DE AMBULATÓRIO. REGULARIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre a regularidade do processo de nomeação do servidor abaixo qualificado, **em cumprimento ao art. 9º, § 3º, da Instrução Normativa TC 38/2016.**

Nome Servidor	ANA PAULA DE SOUZA MULINARI SCHUMACHER
CPF nº	
Matrícula nº	053549
Concurso Público Edital nº	001/2023
Data Publicação Homologação	23/04/2024
Validade do Concurso	22/04/2026
Portaria de Nomeação	2838/2024
Data Publicação DOM/ES	03/10/2024
Nº Edição DOM/ES	2.614
Cargo	ATENDENTE DE AMBULATÓRIO
Classificação do Candidato	16º
Lista de classificação	Ampla
Nº Processo Administrativo Nomeação	4392/2024
Secretaria Municipal de Lotação	SAÚDE

As análises do Controle Interno, até aqui, foram organizadas em três fases: (I) execução, compreendendo procedimentos até a publicação do edital de abertura e suas ratificações; (II) homologação, compreendendo os procedimentos posteriores a fase de execução até a publicação da homologação do concurso público; e (III) nomeação compreendendo o desdobramento da homologação pela nomeação dos candidatos aprovados, quando convocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

O Processo em análise foi encaminhado a este setor pela Gerência de Recursos Humanos (GERHU), em 30/11/2024. O Parecer em específico se refere aos atos de admissão dos candidatos aprovados no concurso n° 001/2023, atendendo ao art. 8° da IN TC n° 38/2016.

II - ANÁLISE TÉCNICA

Em 23/04/2024 foi publicado o “Edital de homologação do resultado final do concurso público n.º 001/2023” de 11 de outubro de 2023. Em 02/07/2024 foi publicado Edital de retificação da homologação do resultado final do concurso público n° 001/2023 em atendimento a erro material, nas listas da ampla concorrência, na lista de candidato com deficiência e lista de negros.

O Concurso Público em tela possui as seguintes nomeações até a presente data, conforme listagem na tabela a seguir. A Portaria n.º 2838/2024, de 02/10/2024 é objeto desta análise.

Descrição	Instrumento	Data da Publicação no DOM
Edital da homologação do resultado final	Publicação de Resultado.	23/04/2024
Edital de retificação do resultado final (candidato sub judice)	Publicação de Resultado.	14/05/2024
1ª nomeação	Portaria n.º 1160/2024.	14/05/2024
2ª nomeação	Portaria n.º 1331/2024.	29/05/2024
3ª nomeação	Portaria n.º 1452/2024.	17/06/2024
4ª nomeação	Portaria n° 1682/2024.	26/06/2024
5ª nomeação	Portaria n° 1914/2024.	18/07/2024
6ª nomeação	Portaria n° 2088/2024.	05/08/2024
7ª nomeação	Portaria n° 2265/2024.	26/08/2024
8ª nomeação	Portaria n° 2484/2024	13/09/2024
9ª nomeação	Portaria n° 2838/2024	03/10/2024
10ª nomeação	Portaria n° 2863/2024	10/10/2024
11ª nomeação	Portaria n° 3470/2024.	13/11/2024

Como regra, a nomeação exige que o nomeado não somente tenha sido aprovado previamente em concurso público, como também tenha preenchido os demais requisitos legais para a investidura legítima.

A posse é o ato da investidura pelo qual ficam atribuídos ao servidor as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo. É o ato de posse que completa a investidura, espelhando uma verdadeira *conditio iuris* para o exercício da função



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

pública. É o momento em que o servidor assume o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições. Com a posse completa-se também a relação estatutária da qual fazem parte o Estado, de um lado, e o servidor, de outro.¹

A senhora Ana Paula de Souza Mulinari Schumacher foi nomeada em concurso Público vigente na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, para o cargo de Atendente de Ambulatório, restando constatado o preenchimento das exigências contidas no Normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como no Edital nº 001/2023 com estrita obediência no que diz respeito à ordem classificatória e nos demais aspectos legais. Abaixo consta lista de verificação realizada:

Nº	Lista de Verificações Gerais	Fls.	Observações
01	Tipo de atividade do cargo		6 - outro
02	Escolaridade mínima		3 - Ensino Médio
03	Nº total de vagas do cargo criadas por lei		25
04	Nº de vagas disponíveis		01
05	Limite com despesa de Pessoal (art. 22 da LRF)	198	Processo nº 4392/2024
06	Vedações Nomeações (art. 73, V da Lei 9.504/97 e art. 21, II da LRF)	199	Processo nº 4392/2024
07	Acumulação?	009	Não acumulação
07.01	Data início do primeiro vínculo		Não aplicável
07.02	Tipo de acumulação legal		Não aplicável
07.03	Compatibilidade de horário?		Não aplicável
07.04	Carga horária semanal do primeiro vínculo		Não aplicável
08	Última data para a posse		21/11/2024
08.01	Impedimento legal para a posse?		Não aplicável
08.02	Última data após o impedimento para a posse		Não aplicável
08.03	Pedido de prorrogação da data da posse?		Não aplicável
08.04	Data do protocolo		Não aplicável
08.05	Última data para a posse após prorrogação		Não aplicável
08.06	Data efetiva da posse	042	04/11/2024

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009. Página 590.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

09	Última data para o exercício		27/11/2024
09.01	Pedido de prorrogação do exercício?		Não aplicável
09.02	Data do protocolo		Não aplicável
09.03	Última data para o exercício após prorrogação		Não aplicável
09.04	Data efetiva do exercício	044	05/11/2024
10	Vencimento base na data de exercício		R\$ 1.890,34

Nº	LISTA DE VERIFICAÇÕES	FLS.	Observações
01	Documento de nomeação	002 a 004	
02	Cópia do RG	027	
03	Cópia do CPF	046	
04	Título de eleitor	032	
05	Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital	035	
06	Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável	034	Nascimento
07	Cópia do comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo	029	Certificado - Ensino Médio
07.01	Histórico Escolar	030	
07.02	Documento da especialidade exigida para o cargo		Não aplicável
08	Comprovante de habilitação específica para o cargo		Não aplicável
08.01	CNH e certidão do nada consta no Detran		Não aplicável
09	Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho, conforme exigência legal		Não aplicável
10	Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral / votação na última eleição	032 / 033	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

11	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, quando exigível		Não aplicável
12	Cópia da Declaração da Receita Federal ou Declaração de isento	041	Declaração de Isenção
13	Declaração de Bens Móveis e Imóveis	010	
14	Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal. No caso de acumulação legal comprovar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários para o exercício dos cargos por meio de declaração ou Termo de Posse e a data de início do primeiro vínculo, turno e data de efetivo exercício.	009	Não acumulação
14.01	Documento horário acumulação, se houver		Não aplicável
15	Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF		Não aplicável
15.01	Se for aposentado apresentar: carta de concessão, decreto, portaria, resolução ou outro documento em que conste, regime de aposentadoria, motivo e data de início.		Não aplicável
16	Laudo médico que comprove a aptidão para o cargo	022	
16.01	Atestado de Sanidade Física e Mental	023	
16.02	Laudo médico que comprove a necessidade especial, quando necessário		Não aplicável
17	Termo de posse e compromisso	042	04/11/2024
18	Atestado de exercício	044	05/11/2024
19	Documento decisão judicial, se houver		Não aplicável
20	Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	015	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

21	Atestado de antecedentes criminais Federal	021	
22	Atestado de antecedentes criminais Polícia Civil	020	
23	Certidão negativa de tributos municipais	012	
24	Certidão Judicial Cível Estadual e Federal	013 / 016 / 017	
25	Certidão Criminal Estadual e Federal	014 / 018 / 019	
26	Comprovante de residência (no máximo de 60 dias)	011	
27	Inscrição no PIS/PASEP	028	
28	Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 21 anos e CPF		Não aplicável
28.01	Caderneta de vacinação filhos menores de 14 anos		Não aplicável
28.02	Comprovante de matrícula escolar e declaração de presença		Não aplicável
29	01 (uma) foto 3x4 recente	006	
30	Ficha Dados Bancários e cópia do cartão	008 e 027	
31	Ficha de cadastro de funcionários	007	
32	Ficha de autodeclaração de Informações Previdenciárias	037 a 039	
33	Outros documentos solicitados no ato da posse		Não aplicável
34	Outros documentos solicitados no ato do exercício		Não aplicável
35	Outro documento		Não aplicável

III - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados neste documento, resguardado o escopo e limitações deste trabalho, emitimos **Parecer Favorável** aos procedimentos adotados na fase de nomeação da servidora Ana Paula de Souza Mulinari Schumacher, conforme Portaria nº 2838/2024, publicada no DOM de 03/10/2024, do Concurso Público Edital n.º 001/2023, encontram-se em



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

condições de ser encaminhados ao TCEES para análise e julgamento, nos termos do § 2º do art. 9º da IN TC 38/2016, uma vez que os objetos analisados não apresentam distorções relevantes.

A opinião supra não elide nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos **encaminhamentos administrativos e legais** que o caso ensejar e que tenham sido apresentados.

É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Santa Maria de Jetibá, 21 de janeiro de 2025

Amanda Lima Felix Veloso
Auditora Pública Interna
Matrícula 053232